



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1381/2008, DE 05 DE JUNHO DE 2008.

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT, PARA
O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008”.**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.388.418,66 (um milhão trezentos e oitenta e oito mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), com a finalidade de custear as despesas de obras de construção da unidade Escolar Estadual, localizada no Loteamento São Miguel, convênio firmado entre o Município e Governo do Estado de Mato Grosso através da Secretaria de Estado de Educação.

Parágrafo único - O Crédito Adicional Suplementar será aberto em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na seguinte funcional programática:

05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12- Educação

362- Ensino Médio

1410- Construção de Unidade Escolar Estadual – Recurso de Convênio.

1.841- Construção de Unidade Escolar Estadual, Loteamento São Miguel.

4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações R\$ 1.388.418,66

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de recursos conveniados, conforme disposto no acórdão nº 3.145.2006, do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º - O disposto nesta Lei, enquanto ação governamental, não causa impacto orçamentário – financeiro, uma vez que a fonte de custeio da mesma decorrerá de transferência de outro ente da Federação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde – MT, Estado de Mato Grosso, em 05 de junho de 2008.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde - MT





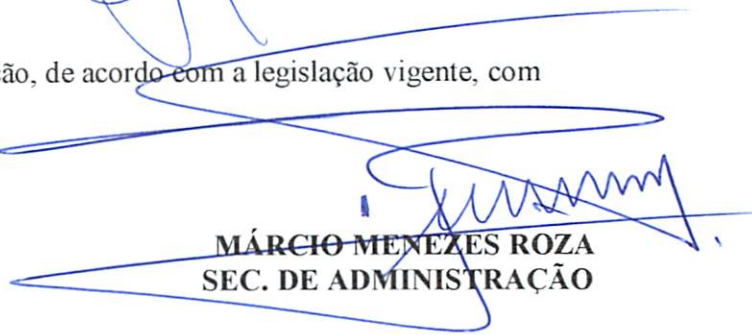
ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Lei nº. 1381/2008

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e emenda.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com
afixação no local de costume. Data Supra.


MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde - MT

